



**EDITAL Nº 023/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Recurso Administrativo**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, visando suprir demandas do Hospital Municipal de São Simão-GO.

**I - INFORMAÇÃO**

A empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 82.301.789/0001-852, apresentou Recurso Administrativo em face da decisão da Pregoeira que desclassificou a proposta da recorrente, sob o argumento de que o aparelho ofertado não obedeceu as condições especificadas no Edital.

A empresa em seu recurso apresentou justificativa técnica das consonâncias do aparelho ofertado com o disposto no Edital.

Por outro lado, a empresa **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** apresentou contrarrazões, alegando que realmente o aparelho ofertado pela recorrente não atende as condições do Edital e que seu preço ofertado está dentro do valor estimado.

É o breve relato.

**II – DO MÉRITO**

Foi concedida vista dos autos a equipe técnica da Prefeitura para manifestação acerca do recurso e contrarrazões apresentados, tendo sido apresentado o seguinte parecer técnico:

*“Analisando o recurso da sessão do pregão presencial nº 023/2018 apresentado pela empresa Metalúrgica Hospitalar Ind e Com de Equipamentos Médico Ltda foi desclassificada pelo argumento de não atender à questão de temperatura de cor na faixa de 4200K temos o seguinte:*

*Fora feita análise completa do item 6 – Foco Cirúrgico de Teto ofertado pela empresa acima mencionada e tal análise resultou que a decisão tomada durante a sessão do pregão acima foi equivocada. A citada empresa em seu recurso demonstrou de forma clara e concisa que seu equipamento atende à faixa de temperatura de cor de 4200K. Não somente isso, comprovou que seu equipamento é superior ao que é proposto em edital uma vez que sua faixa de temperatura de cor vai de 3000K a 5600K o que, para o município de São Simão é importante uma vez que permitirá aos cirurgiões realizarem procedimentos cirúrgicos mais variados inclusive com utilização de equipamentos de vídeo que só é possível serem realizados tendo a faixa de temperatura de cor reduzida.*

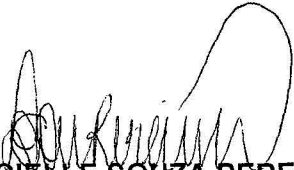
*Outro fator importante é que o equipamento que se sagrou vencedor na sessão do pregão, que tem sua temperatura de cor fixa em 5000K, não é possível o feito de redução da temperatura de cor, o que inviabilizada o uso pleno do equipamento, além de ser mais do que o dobro do preço mais caro.*

***Feita tal análise, temos como parecer técnico que o equipamento Sky Led 120 ofertado pela empresa Metalúrgica Hospitalar Ind e Com de Equipamentos Médico Ltda tem o melhor equipamento para atender ao município de São Simão merecendo ser revista a decisão do pregão.”***

### III - DECIDO

Diante de todo o exposto, adoto como razão para decidir o parecer técnico acima mencionado, e em razão disso, conheço do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de considerar classificada a proposta da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA — ME.**

São Simão, 29 de junho de 2018.



**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Pregoeira